

19 10

11/6
89 08

PROCESSO CEE Nº 1276/87

INTERESSADO: Colégio e Escola de Educação Infantil "Machado de Assis"/Guarulhos.

ASSUNTO: Fixação de mensalidade inicial

RELATOR NA CEE: Jatyr Eduardo Schall/Representante DEMEC/SP

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Benedito Olegário Resende N. de Sá

INDICAÇÃO CEE/CEE Nº 0178/89

APROVADA EM 11 / 10 / 89.

Conselho Pleno

1. RELATÓRIO:

Tratam os presentes autos de informações sobre valor praticado inicialmente na 5a. série do 1º grau do Colégio e Escola de Educação Infantil "Machado de Assis"/Guarulhos.

2. APRECIÇÃO

A 5a. série do Curso de 1º Grau foi implantada no ano de 1989, tendo em vista a autorização para funcionamento do 1º grau (1a. a 4a. série) ter sido feita em 1987 (Processo nº 4366/87 da 1a. D.E. Guarulhos).

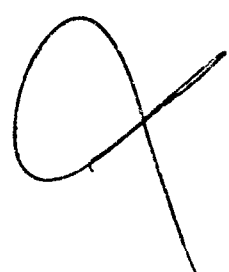
De acordo com a declaração do Sr. Delegado de Ensino da 1a. Delegacia de Ensino de Guarulhos (fls. 13), a mensalidade inicial é de NCz\$ 33,00.

3. CONCLUSÃO:

Isto posto nada temos a opor quanto à fixação inicial das mensalidades da 5a. série do Curso de 1º Grau do Colégio e Escola de Educação Infantil "Machado de Assis" de Guarulhos, que para o mês de janeiro de 1989 é de NCz\$ 33,00 (trinta e três cruzados novos).

São Paulo, 22 de agosto de 1.989.


a) JATYR EDUARDO SCHALL
Relator



DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Abstiveram-se de votar as Conselheiras: Maria Clara Paes Tobo e Maria Bacchetto.

Sala "Carlos Pasquale" em 11 de outubro de 1989.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Presidente